

**Relações com Investidores**

(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia

(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE Nº 53 3 0000622 9

FATO RELEVANTE**CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Diretoria da Brasil Telecom S.A. ("Companhia") deliberou, por delegação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29/03/2005, o crédito de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$240.100.000,00 (duzentos e quarenta milhões e cem mil reais), equivalente a R\$0,443300632 bruto por lote de mil ações e R\$0,376805537 líquido do imposto de renda na fonte por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, de acordo com o Artigo 9º da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Eventuais alterações nos montantes a serem pagos por lote de mil ações poderão ocorrer em face do disposto no Artigo 16 da Instrução CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, uma vez que, em reunião realizada em 13/09/2004, o Conselho de Administração da Companhia aprovou programa de recompra de ações.

I – Imposto de Renda na Fonte: Do montante do crédito de Juros sobre Capital Próprio será retido o imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou com tributação diferenciada.

II – Data do Crédito: 20/04/2005

III – Data da Negociação "Ex-Juros sobre Capital Próprio": A partir de 03/05/2005, as ações serão negociadas "Ex-Juros sobre Capital Próprio", com base na posição acionária de 02/05/2005.

IV – Informações quanto ao Pagamento e Imputação aos Dividendos: Os Juros sobre Capital Próprio poderão ser imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2005 e ficarão sujeitos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária – A.G.O. de 2006. A data de pagamento, quando deliberada, será informada por meio da publicação de Aviso aos Acionistas.

V – Comprovação de Imunidade ou Tributação Diferenciada: As pessoas jurídicas imunes do imposto de renda ou com tributação diferenciada, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, junto à Instituição Depositária das Ações – Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, 2º Andar, Cidade de Deus, Vila Yara – CEP 06.029-900 – Osasco – SP, até o dia 06/05/2005.

Brasília (DF), 21 de abril de 2005.

Carla Cico
Diretora de Relações com Investidores